

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 238/2017 – DG

LEILÃO Nº 011/2018 – SUCATA

Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **011/2018**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades listadas abaixo (item 5.1), não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 - O leilão será realizado em **16/08/2018**, a partir das **09:00hrs.** nas dependências do Royal Plaza Shopping, localizado na Rua Mato Grosso, nº310– Centro, na cidade de **Londrina – Paraná**, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR, Sr. (a). Adriano Melniski devidamente matriculado sob o nº 07/010-L** que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

1. - LOTE: nº do lote de cada sucata;
2. - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
3. - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
4. - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
5. - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
6. - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
7. - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
8. - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
9. - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
10. - MOTOR: nº de motor de cada sucata, ou **(S N)** para motores sem identificação da sua numeração;

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

4.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

4.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.3.

5 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

5.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

1. CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1106;
2. PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
3. GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050;
4. PARANAGUÁ: Rua Domingos Peneda, nº 2230, Bairro Aeroporto - (41) 3420-9050;
5. UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
6. PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250;
7. GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950;
8. CAPITÃO LEONIDAS MARQUES: Rua Tibagi, s/nº - centro, telefone: (45) 3286-1140;
9. CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350;
10. CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;
11. CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900;
12. CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266;
13. JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111;
14. RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emilio Domingues, nº 348, telefone (43) 3536-2970;
15. CONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609;
16. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700;
17. LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100;
18. MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000;
19. PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550;
20. APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº - (43) 3420-2050;
21. FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950;
22. ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880;
23. SÃO CARLOS DO IVAÍ: Av. Ivaí, nº 890, Anexo a Prefeitura - (44) 3438-1333;
24. ASSAÍ: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155;
25. NOVA SANTA BARBARA: Av. Walter Guimarães da Costa - Tel (43) 3266 1424;
26. UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983;
27. IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424;
28. ABATIÁ: Rua 7 Setembro, s/n Centro, telefone (43)3542-1322;
29. BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322;
30. ITAMBARACÁ: Rua Edelina Meneguel Rando, nº 2721 - (43)3542-1322;
31. PORECATU: Rua Barão do Rio Branco, nº 834, telefone (43) 3623-1779;
32. TELEMACHO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250;
33. ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120;
34. CURIÚVA: Av. Joaquim Carneiro, 965 - Tel: (43) 3545 8656;
35. IBAITI: Rua São Judas Tadeu, nº 190, telefone (43) 3546-1211;

36. JABOTI: Rua Domingues Luiz De Siqueira, nº 240 - (43) 3622-1269;
37. LOANDA: Rua Minas Gerais, nº 137 - (44) 3425-1991;
38. PIÊN: Rua Tocantins, nº 115, telefone (47) 3642-1194;
39. CAMPO DO TENENTE: Rua Ana Kulka, nº , telefone (47) 3642-1194;
40. RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;
41. FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283;
42. TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650;
43. GUAÍRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469;
44. UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546;
45. IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722;
46. ANDIRÁ: Rua Mauro Cardoso Oliveira, nº 190, Centro tel. (43) 3538 8100;
47. BARRA DO JACARÉ: Rua Rui Barbosa, nº 96 - (43) 3537-1212;
48. CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº - 43 3532-3611;
49. ROLÂNDIA: Rua das Hortências, 100, telefone: (43) 3551-1122;
50. SANTO ANTONIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº 177 - (43) 3534-5277;
51. NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196;
52. JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090;
53. LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383;
54. CLEVELÂNDIA: Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1200- (46) 3252-3219;
55. PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235, telefone (46) 3263-2021;
56. CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329;
57. COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214;
58. PALOTINA: Rua Sete de Setembro, nº 479, telefone (44) 3649-5229;
59. IBIPORÃ: Rua Ronald Sodre, s/nº, telefone: (43) 3374-4100;
60. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE: Rua Dom Pedro I, nº89, telefone: (46)3563-1254;
61. ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237;
62. SERTANÓPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;
63. BELA VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857;
64. GOIOERÊ: Rua Salvador, nº 131, telefone (44) 3522-1033;
65. CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931;
66. CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421;
67. TOMAZINA: Marginal da Rodovia PR 092, nº 2763 - Bom Jesus - (43) 3571-1337;
68. WENCESLAU BRAZ: Pç Rui Babrboza, nº78, telefone: (43)3528-2043;
69. ANTÔNIO OLINTO: Rua Reinaldo Machiavelli, 158, centro;
70. CAPANEMA: Avenida Brasil, nº 1508, (46) 3552-1645;
71. PIRAI DO SUL: Praça Alípio Domingues, nº 34 - (42) 3237-8541;
72. PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122;
73. CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº 65 - (44) 3629-1962;
74. SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804;
75. TIBAGI: Rua Guapacara Borba Carneiro, nº 50, telefone (42) 3916-2225;
76. MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058;
77. MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, nº 76 - (45) 3321-3350;
78. GUARANIÇA: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/n - (45) 3321-3350;
79. REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº 4422 - (46) 3543-1336;
80. MARECHAL CÂNDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763;
81. STA. ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286;
82. ICARAÍMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44) 3665-2496;
83. BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591;
84. SIQUEIRA CAMPOS: Rua Marechal Deodoro, nº 2136, telefone (43) 3571-1337;
85. MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº 84 - (46) 3243-2150;
86. JAGUARIAÍVA: Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 954 - 43-3535-5008;
87. IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº 248 - 41 3361-1212;
88. CATANDUVAS: Rua Minas Gerais, nº , telefone (45) 3234-1666;
89. PRUDENTÓPOLIS: Rua Marechal Deodoro, nº 1053, telefone: (42)3446-2024;
90. MARILÂNDIA DO SUL: Rua Padre Josefinos, 333 B - (43) 3420-2050;
91. RESERVA: Rua Leônicio Miró Rocha, nº 522, telefone (42) 3276-1824;
92. ALTO PARANÁ: Rua Edson, 2632, telefone (44) 3447-1718;
93. ARARUNA: Av. José Tadeu Nunes, nº 51 - (44) 3518-1900;
94. BOM SUCESSO DO SUL: Rua Ignácio, s/nº;
95. BORRAZÓPOLIS: Praça Da República, nº 28 - (43) 3452-1608;
96. BRASILÂNDIA DO SUL: Avenida Adão Acangelo Dal Bem, nº 1717, telefone (44) 3654-1326;
97. CAFELÂNDIA: Rua Moisés Lupion, nº 760, telefone (45) 3241-1455;
98. CAMPINA DO SIMÃO: Avenida João Ferreira Neves, nº 3088, telefone (42) 3634-1122;
99. CAMPO BONITO: Rua Tereza Cristina, 17, Cazela;
100. DIAMANTE DO SUL: Rua Antonio Franco Costa, s/nº;
101. FORMOSA DO OESTE: Avenida Curitiba, nº 230, telefone (44) 3526-2535;
102. IRETAMA: Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174 - (44) 3573-1268;
103. ITAPEJARA DO OESTE: Rua Presidente Vargas, nº 850, telefone (46) 3220-3250;
104. JAGUAPITÁ: Rua Nemesio Jacob, s/nº - centro;
105. MANOEL RIBAS: Rua 1º de maio, s/nº - centro;

106. PALMEIRA: Rua Judite Malucelli, Bloco 12, nº 765 - (42) 3909-5005;
107. PALMITAL: Rua Sete de Setembro, nº 380 - (42) 3646-3122;
108. PARAÍSO DO NORTE: Rua Catulo da Paixão Cearens, nº. 461, telefone (44) 3421-2550;
109. PARANACITY: Avenida Brasil, s/nº, telefone (44) 3463-1763;
110. PINHÃO: Rua XV de Novembro, nº 267, telefone: (42)3677-1122;
111. PORTO AMAZONAS: Rua Pion A. Fabiane s/nº - centro;
112. QUITANDINHA: Rua do expedicionário, 173 - Tel: (41) 3623 2002;
113. RAMILÂNDIA: Av. Voluntários da Pátria, 333 – centro;
114. RESERVA DO IGUAÇU: Rua Joaquim Nunes, 105 – centro;
115. RIO BRANCO DO IVAÍ: Rua Rio Tocantins, 55 – centro;
116. SANTA TEREZA DO OESTE: Av. Paraná, 513 – centro;
117. STA. TEREZINHA DE ITAIPÚ: Av. Brasil, 3720 – Jd. Itaipú;
118. SÃO JOSÉ DA BOA VISTA: Rua Amadeu F. de Araujo, 159 – centro;
119. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS: Av. Sete de Setembro, nº 01 - Tel: (45) 3259 1578;
120. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO: Av. Carlos Espanhol, nº 64, Centro - (44) 3634-8000;
121. SÃO PEDRO DO IGUAÇU: Rua Vitoria, 670 – centro;
122. SÃO PEDRO DO IVAÍ: Rua Padre José Rossi, nº 345 - (43) 3451-1945;
123. TERRA ROXA: Rua Franc. De Oliveira Macedo, 228 – centro;
124. TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Av. dos Pioneiros, nº 428, telefone (45) 3234-1666;
125. VENTANIA: Rua Júlio Bueno De Camargo, s/nº - (42) 3274-1008;
126. VERA CRUZ DO OESTE: Rua José Bianquini, nº 922 - Tel. (45) 32672178;
127. VITORINO: Rua Argentina, nº 888 - (46) 3220-3250;
128. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ: Av. Sebastião Caboto, esquina com Rua Olinda – Bal. Shagrilá, telefone: 41)3455-9630 – 153.
129. CRUZEIRO DO OESTE – POLÍCIA CIVIL: Av. Clotilde Prohmann, nº 147 – centro – Tel. (44) 3676-3636.

5.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

5.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a) Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará em conta corrente do **Banco do Brasil S/A Agência 3793-1 C/C: 12.076-6**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

6.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de

Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloadado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

6.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 6.2 o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

7.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do (s) respectivo (s) lote (s).

7.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do (s) lote (s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

7.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

7.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

7.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda, o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do (s) Anexo (s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

8.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** – telefone (41) 3361-1204/1194.

8.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.

Comissão de Leilão – Portaria nº 238/2017 – DG
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR